PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.400, DE 11 DE AGOSTO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 09 de agosto de 1993, Projeto de Lei nº 75/93, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER)**, objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal Distrito de Igaraí-Tapiratiba no Município de Mococa, com 7,50 Km de extensão aproximadamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo , autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitindo-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado , tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.